



## Sumário

Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Congresso Nacional.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	22
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	25
Ministério da Cidadania.....	30
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.....	30
Ministério da Defesa.....	35
Ministério da Economia.....	39
Ministério da Educação.....	127
Ministério da Infraestrutura.....	132
Ministério da Justiça e Segurança Pública.....	136
Ministério de Minas e Energia.....	139
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.....	199
Ministério da Saúde.....	200
Ministério do Turismo.....	213
Ministério Público da União.....	213
Poder Legislativo.....	220
Poder Judiciário.....	221
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	221
..... Esta edição completa do DOU é composta de 222 páginas.....	

## Atos do Poder Legislativo

### LEI Nº 14.023, DE 8 DE JULHO DE 2020

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para determinar a adoção de medidas imediatas que preservem a saúde e a vida de todos os profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública, durante a emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

#### O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-J:

"Art. 3º-J Durante a emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, o poder público e os empregadores ou contratantes adotarão, imediatamente, medidas para preservar a saúde e a vida de todos os profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública.

§ 1º Para efeitos do disposto no caput deste artigo, são considerados profissionais essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública:

- I - médicos;
- II - enfermeiros;
- III - fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e profissionais envolvidos nos processos de habilitação e reabilitação;
- IV - psicólogos;
- V - assistentes sociais;
- VI - policiais federais, civis, militares, penais, rodoviários e ferroviários e membros das Forças Armadas;
- VII - agentes socioeducativos, agentes de segurança de trânsito e agentes de segurança privada;
- VIII - brigadistas e bombeiros civis e militares;
- IX - vigilantes que trabalham em unidades públicas e privadas de saúde;
- X - assistentes administrativos que atuam no cadastro de pacientes em unidades de saúde;
- XI - agentes de fiscalização;
- XII - agentes comunitários de saúde;
- XIII - agentes de combate às endemias;
- XIV - técnicos e auxiliares de enfermagem;
- XV - técnicos, tecnólogos e auxiliares em radiologia e operadores de aparelhos de tomografia computadorizada e de ressonância nuclear magnética;
- XVI - maqueiros, maqueiros de ambulância e padioleiros;
- XVII - cuidadores e atendentes de pessoas com deficiência, de pessoas idosas ou de pessoas com doenças raras;

- XVIII - biólogos, biomédicos e técnicos em análises clínicas;
- XIX - médicos-veterinários;
- XX - cozeiros, atendentes funerários, motoristas funerários, auxiliares funerários e demais trabalhadores de serviços funerários e de autópsias;
- XXI - profissionais de limpeza;
- XXII - profissionais que trabalham na cadeia de produção de alimentos e bebidas, incluídos os insumos;
- XXIII - farmacêuticos, bioquímicos e técnicos em farmácia;
- XXIV - cirurgiões-dentistas, técnicos em saúde bucal e auxiliares em saúde bucal;
- XXV - aeronautas, aeroviários e controladores de voo;
- XXVI - motoristas de ambulância;
- XXVII - guardas municipais;
- XXVIII - profissionais dos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas);
- XXIX - servidores públicos que trabalham na área de saúde, inclusive em funções administrativas;
- XXX - outros profissionais que trabalhem ou sejam convocados a trabalhar nas unidades de saúde durante o período de isolamento social ou que tenham contato com pessoas ou com materiais que ofereçam risco de contaminação pelo novo coronavírus.

§ 2º O poder público e os empregadores ou contratantes fornecerão, gratuitamente, os equipamentos de proteção individual (EPIs) recomendados pela Anvisa aos profissionais relacionados no § 1º deste artigo que estiverem em atividade e em contato direto com portadores ou possíveis portadores do novo coronavírus, considerados os protocolos indicados para cada situação.

§ 3º Os profissionais essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública que estiverem em contato direto com portadores ou possíveis portadores do novo coronavírus terão prioridade para fazer testes de diagnóstico da Covid-19 e serão tempestivamente tratados e orientados sobre sua condição de saúde e sobre sua aptidão para retornar ao trabalho."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de julho de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
André Luiz de Almeida Mendonça  
Eduardo Pazuello  
Damares Regina Alves

## Atos do Congresso Nacional

### ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 77, DE 2020

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 964, de 8 de maio de 2020**, publicada no Diário Oficial da União no dia 11, do mesmo mês e ano, que "Altera a Lei nº 13.475, de 28 de agosto de 2017, que dispõe sobre o exercício da profissão de tripulante de aeronave, denominado aeronauta", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 8 de julho de 2020  
Senador DAVI ALCOLUMBRE  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

## Atos do Poder Executivo

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 989, DE 8 DE JULHO DE 2020

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Cidadania, no valor de R\$ 348.347.886,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Cidadania, no valor de R\$ 348.347.886,00 (trezentos e quarenta e oito milhões trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de julho de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Paulo Guedes



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)							Crédito Extraordinário					
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR					
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR
			S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR
<b>5013</b>			<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>									<b>500.000</b>
			<b>Atividades</b>									
12 122	5013 21C0	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus										500.000
12 122	5013 21C0 6500	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito extraordinário)										500.000
			F	3	6		90		0		188	250.000
			F	4	6		90		0		188	250.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>500.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>500.000</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)							Crédito Extraordinário					
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR					
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR
			S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR
<b>5013</b>			<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>									<b>200.000</b>
			<b>Atividades</b>									
12 122	5013 21C0	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus										200.000
12 122	5013 21C0 6500	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário)										200.000
			F	4	6		90		0		188	200.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>200.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>200.000</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)							Crédito Extraordinário					
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR					
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR
			S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR
<b>5013</b>			<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>									<b>700.000</b>
			<b>Atividades</b>									
10 122	5013 21C0	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus										700.000
10 122	5013 21C0 6500	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário)										700.000
			S	3	6		50		0		188	200.000
			S	4	6		99		0		188	500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>700.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>700.000</b>

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde  
 UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)							Crédito Extraordinário					
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR					
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR
			S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR
<b>5018</b>			<b>Atenção Especializada à Saúde</b>									<b>289.423.336</b>
			<b>Atividades</b>									
10 122	5018 21C0	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus										266.373.607
10 122	5018 21C0 6500	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário)										266.373.607
			S	3	6		30		6		188	6.640.000
			S	3	6		31		6		188	21.829.773
			S	3	6		40		6		188	32.856.362
			S	3	6		41		6		188	153.780.324
			S	3	6		50		6		188	3.830.000
			S	3	6		90		6		188	4.500.000
			S	3	6		99		6		188	7.670.908
			S	4	6		30		6		188	200.000
			S	4	6		31		6		188	2.950.000
			S	4	6		40		6		188	4.694.050
			S	4	6		41		6		188	17.126.240
			S	4	6		50		6		188	3.990.000
			S	4	6		90		6		188	3.725.950
			S	4	6		99		6		188	2.580.000

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL**

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
 Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO  
 Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE DE ATAÍDE  
 Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**  
 Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
 Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA  
 Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



- SEÇÃO 1** • Publicação de atos normativos
- SEÇÃO 2** • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
- SEÇÃO 3** • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditórios

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br  
 SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
 CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



10 302	5018 2E90	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas									23.049.729
10 302	5018 2E90 6500	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional (Crédito Extraordinário - Covid-19)									23.049.729
			S	3	6	30	6	188			1.443.977
			S	3	6	31	6	188			2.600.000
			S	3	6	40	6	188			5.501.754
			S	3	6	41	6	188			6.390.454
			S	3	6	50	6	188			763.317
			S	3	6	90	6	188			3.950.000
			S	3	6	99	6	188			2.400.227
<b>5019</b>		<b>Atenção Primária à Saúde</b>									<b>43.059.135</b>
		<b>Atividades</b>									
10 301	5019 2E89	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas									43.059.135
10 301	5019 2E89 6500	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional (Crédito Extraordinário - Covid-19)									43.059.135
			S	3	6	30	6	188			2.156.585
			S	3	6	40	6	188			9.440.454
			S	3	6	41	6	188			26.032.096
			S	3	6	50	6	188			1.130.000
			S	3	6	90	6	188			3.000.000
			S	3	6	99	6	188			1.300.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>332.482.471</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>332.482.471</b>

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR	
			F	N	D			D	U	T	E		
<b>5033</b>		<b>Segurança Alimentar e Nutricional</b>											<b>13.965.415</b>
		<b>Atividades</b>											
08 306	5033 21C0	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus										13.965.415	
08 306	5033 21C0 6500	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário)										13.965.415	
			S	3	6	30	0	188				935.415	
			S	3	6	31	0	188				1.750.000	
			S	3	6	40	0	188				2.550.000	
			S	3	6	41	0	188				4.720.000	
			S	3	6	42	0	188				500.000	
			S	3	6	50	0	188				740.000	
			S	3	6	90	0	188				900.000	
			S	3	6	99	0	188				1.870.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>13.965.415</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>13.965.415</b>	

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR	
			F	N	D			D	U	T	E		
<b>5031</b>		<b>Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)</b>											<b>500.000</b>
		<b>Atividades</b>											
08 244	5031 21C0	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus										500.000	
08 244	5031 21C0 6500	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário)										500.000	
			S	3	6	40	0	188				500.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>500.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>500.000</b>	

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR	
			F	N	D			D	U	T	E		
<b>1031</b>		<b>Agropecuária Sustentável</b>											<b>8.130.227</b>
		<b>Atividades</b>											
20 608	1031 20Y0	Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola										1.400.000	
20 608	1031 20Y0 0015	Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola - No Estado do Pará	F	3	6	99	0	188				400.000	
20 608	1031 20Y0 0026	Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola - No Estado de Pernambuco	F	3	6	50	0	188				1.000.000	
20 608	1031 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário										6.380.227	
20 608	1031 20ZV 0017	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Tocantins	F	3	6	99	0	188				1.870.000	
			F	4	6	99	0	188				620.000	
20 608	1031 20ZV 0022	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Piauí										1.250.000	
												400.000	



20 608	1031 20ZV 0023	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Ceará	F	4	6	40	0	188	400.000
20 608	1031 20ZV 0026	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado de Pernambuco	F	3	6	99	0	188	200.000
20 608	1031 20ZV 0029	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado da Bahia	F	3	6	50	0	188	240.000
20 608	1031 20ZV 0043	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	6	40	0	188	1.000.000
20 608	1031 20ZV 1030	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Cascavel - CE	F	4	6	40	0	188	1.000.000
20 608	1031 20ZV 3327	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Paty do Alferes - RJ	F	3	6	90	0	188	1.670.227
20 608	1031 20ZV 3353	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Sapucaia - RJ	F	4	6	40	0	188	1.670.227
20 608	1031 20ZV 3508	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Cosmópolis - SP	F	4	6	40	0	188	200.000
20 606	1031 210V	Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais	F	4	6	40	0	188	200.000
20 606	1031 210V 7002	Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais - Sebrae - No Estado do Amapá	F	4	6	40	0	188	150.000
20 608	1031 21B9	Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados	F	3	6	50	0	188	200.000
20 608	1031 21B9 0001	Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados - Nacional	F	3	6	99	0	188	200.000
<b>2202</b>		<b>Defesa Agropecuária</b>							<b>500.000</b>
		<b>Atividades</b>							
20 125	2202 8606	Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico							500.000
20 125	2202 8606 0015	Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico - No Estado do Pará	F	3	6	99	0	188	500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>8.630.227</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>8.630.227</b>	

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
 UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Extraordinário								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	T	F	VALOR	
			S	E	G	P	R	O	M	I	T	F		
<b>2203</b>		<b>Pesquisa e Inovação Agropecuária</b>											<b>2.400.000</b>	
		<b>Atividades</b>												
20 573	2203 8924	Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária											2.400.000	
20 573	2203 8924 0001	Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária - Nacional	F	3	6	90	0	188					200.000	
20 573	2203 8924 0033	Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	6	90	0	188					100.000	
20 573	2203 8924 0043	Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	6	90	0	188					2.000.000	
20 573	2203 8924 0043	Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	6	90	0	188					1.000.000	
20 573	2203 8924 0043	Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	6	90	0	188					1.000.000	
20 573	2203 8924 0043	Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	6	90	0	188					200.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>														<b>2.400.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>														<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>														<b>2.400.000</b>

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
 UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Extraordinário								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	T	F	VALOR
			S	E	G	P	R	O	M	I	T	F	
<b>2204</b>		<b>Brasil na Fronteira do Conhecimento</b>											<b>1.500.000</b>
		<b>Atividades</b>											
19 571	2204 215L	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Científico em Áreas Estratégicas											500.000
19 571	2204 215L 0016	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Científico em Áreas Estratégicas - No Estado do Amapá	F	4	6	30	0	188					500.000
19 573	2204 6702	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento											1.000.000
19 573	2204 6702 0001	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento - Nacional	F	3	6	50	0	188					1.000.000
<b>2205</b>		<b>Conecta Brasil</b>											<b>1.030.800</b>
		<b>Atividades</b>											
19 126	2205 20V8	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital											1.030.800
19 126	2205 20V8 0022	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - No Estado do Piauí	F	3	6	50	0	188					130.000
19 126	2205 20V8 0035	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - No Estado de São Paulo	F	4	6	50	0	188					110.000
19 126	2205 20V8 0042	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - No Estado de Santa Catarina	F	4	6	40	0	188					20.000
19 126	2205 20V8 0042	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - No Estado de Santa Catarina	F	3	6	40	0	188					800.000
19 126	2205 20V8 0042	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - No Estado de Santa Catarina	F	3	6	40	0	188					800.000
19 126	2205 20V8 0042	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - No Estado de Santa Catarina	F	3	6	40	0	188					100.800
<b>2208</b>		<b>Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável</b>											<b>2.100.000</b>
		<b>Atividades</b>											
19 572	2208 20UQ	Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas, Tecnologias Sociais e Extensão Tecnológica Articulados às Políticas Públicas de Inovação e Desenvolvimento Sustentável do Brasil											1.100.000
19 572	2208 20UQ 0033	Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas, Tecnologias Sociais e Extensão Tecnológica Articulados às Políticas Públicas de Inovação e Desenvolvimento Sustentável do Brasil - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	6	90	0	188					1.100.000
19 572	2208 20V6	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo	F	4	6	90	0	188					291.460
19 572	2208 20V6 0026	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo - No Estado de Pernambuco	F	3	6	50	0	188					808.540
19 572	2208 20V6 0026	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo - No Estado de Pernambuco	F	3	6	50	0	188					1.000.000
19 572	2208 20V6 0026	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo - No Estado de Pernambuco	F	3	6	50	0	188					600.000
19 572	2208 20V6 0026	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo - No Estado de Pernambuco	F	3	6	50	0	188					400.000



19 572	2208 20V6 0041	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo - No Estado do Paraná	F	4	6	30	0	188	200.000
			F	3	6	50	0	188	400.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>4.630.800</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>4.630.800</b>

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
UNIDADE: 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F
			F	N	P	O	U	T	E
<b>2204</b>			<b>Brasil na Fronteira do Conhecimento</b>						<b>400.000</b>
			<b>Operações Especiais</b>						
19 571	2204 00LV	Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para a Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)							400.000
19 571	2204 00LV 7000	Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para a Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Amapá- IFAP - No Estado do Amapá	F	3	6	90	0	188	400.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>400.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>400.000</b>

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia  
UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F
			F	N	P	O	U	T	E
<b>0032</b>			<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>						<b>100.000</b>
			<b>Atividades</b>						
04 122	0032 21AX	Gestão das políticas de previdência e trabalho							100.000
04 122	0032 21AX 7003	Gestão das políticas de previdência e trabalho - Funcionamento da Escola do Conselho de Recursos do Seguro Social - Nacional	F	3	6	90	0	188	100.000
			F	4	6	90	0	188	50.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.148.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.148.000</b>
<b>2212</b>			<b>Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade</b>						<b>1.148.000</b>
			<b>Atividades</b>						
23 691	2212 210C	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato							1.148.000
23 691	2212 210C 0032	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - No Estado do Espírito Santo	F	3	6	99	0	188	1.148.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.248.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.248.000</b>

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia  
UNIDADE: 25915 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F
			F	N	P	O	U	T	E
<b>2210</b>			<b>Empregabilidade</b>						<b>4.550.454</b>
			<b>Atividades</b>						
11 333	2210 20Z1	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores							4.550.454
11 333	2210 20Z1 0015	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - No Estado do Pará	S	3	6	99	0	188	3.500.000
11 333	2210 20Z1 0028	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - No Estado de Sergipe	S	3	6	30	0	188	150.000
11 333	2210 20Z1 0041	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - No Estado do Paraná	S	3	6	99	0	188	500.000
11 333	2210 20Z1 4505	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - No Município de Gaspar - SC	S	3	6	40	0	188	300.000
			S	4	6	40	0	188	150.000
11 333	2210 20Z1 4557	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - No Município de Lindóia do Sul - SC	S	3	6	40	0	188	100.454
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>4.550.454</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>4.550.454</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F
			F	N	P	O	U	T	E
<b>5012</b>			<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>						<b>725.950</b>
			<b>Atividades</b>						
12 363	5012 219U	Apoio ao Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							725.950
12 363	5012 219U 0035	Apoio ao Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo	F	3	6	90	8	188	425.950
12 363	5012 219U 7001	Apoio ao Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Ampliação da Infraestrutura - Campus Aracati - No Município de Aracati - CE	F	4	6	90	8	188	300.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>725.950</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>725.950</b>



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26233 - Universidade Federal do Ceará

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										100.000
Atividades										
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								100.000
12 364	5013 20GK 0023	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Ceará								100.000
TOTAL - FISCAL			F	3	6	90	8	188		100.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										100.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										5.200.000
Atividades										
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								5.200.000
12 364	5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais								5.200.000
TOTAL - FISCAL			F	3	6	90	8	188		5.200.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										5.200.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26239 - Universidade Federal do Pará

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										200.000
Atividades										
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								200.000
12 364	5013 20GK 0015	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Pará								200.000
TOTAL - FISCAL			F	3	6	90	8	188		200.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										200.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										1.000.000
Atividades										
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior								1.000.000
12 364	5013 8282 0021	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão								1.000.000
TOTAL - FISCAL			F	4	6	90	8	188		1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										200.000
Atividades										
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior								200.000
12 364	5013 8282 2881	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Município de Ouro Preto - MG								200.000
TOTAL - FISCAL			F	3	6	90	8	188		200.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										200.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										200.000
Atividades										
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								200.000
12 364	5013 20GK 0022	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Piauí								200.000
TOTAL - FISCAL			F	3	6	90	8	188		200.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										200.000



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá  
 ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					Crédito Extraordinário	
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>5013</b>			<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>					<b>700.000</b>	
			<b>Atividades</b>						
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							700.000
12 364	5013 8282 0016	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá	F	4	6	90	8	188	500.000
12 364	5013 8282 7008	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Campus Oiapoque - No Estado do Amapá	F	4	6	90	8	188	200.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>700.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>700.000</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
 ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					Crédito Extraordinário	
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>5011</b>			<b>Educação Básica de Qualidade</b>					<b>39.109.050</b>	
			<b>Atividades</b>						
12 368	5011 20RP	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica							15.550.000
12 368	5011 20RP 0021	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Maranhão	F	4	6	40	8	188	150.000
12 368	5011 20RP 0026	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado de Pernambuco	F	4	6	30	8	188	2.000.000
12 368	5011 20RP 0031	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado de Minas Gerais	F	3	6	40	8	188	2.700.000
			F	4	6	40	8	188	700.000
			F	4	6	40	8	188	1.000.000
			F	4	6	40	8	188	1.000.000
12 368	5011 20RP 0033	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	6	40	8	188	550.000
12 368	5011 20RP 0035	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado de São Paulo	F	3	6	40	8	188	7.300.000
			F	3	6	40	8	188	200.000
			F	3	6	90	8	188	400.000
			F	4	6	40	8	188	6.500.000
			F	4	6	90	8	188	200.000
12 368	5011 20RP 0043	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	6	99	8	188	550.000
12 368	5011 20RP 0052	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado de Goiás	F	3	6	30	8	188	1.000.000
			F	3	6	40	8	188	250.000
			F	4	6	40	8	188	500.000
12 368	5011 20RP 0053	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Distrito Federal	F	4	6	30	8	188	450.000
12 368	5011 20RP 0405	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Município de Porto Grande - AP	F	4	6	30	8	188	450.000
12 368	5011 20RP 1695	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Município de Recife - PE	F	4	6	40	8	188	200.000
			F	3	6	40	8	188	250.000
			F	3	6	40	8	188	25.000
12 368	5011 20RP 3317	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Município de Miguel Pereira - RJ	F	4	6	40	8	188	225.000
			F	4	6	40	8	188	400.000
			F	4	6	40	8	188	400.000
			<b>Operações Especiais</b>						
12 368	5011 0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica							22.785.000
12 368	5011 0509 0013	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Amazonas	F	3	6	40	8	188	200.000
12 368	5011 0509 0015	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Pará	F	3	6	40	8	188	4.500.000
12 368	5011 0509 0021	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Maranhão	F	3	6	40	8	188	4.500.000
			F	3	6	40	8	188	2.100.000
			F	4	6	50	8	188	2.000.000
12 368	5011 0509 0026	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado de Pernambuco	F	4	6	50	8	188	100.000
			F	3	6	40	8	188	1.550.000
12 368	5011 0509 0031	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado de Minas Gerais	F	3	6	40	8	188	2.235.000
			F	3	6	40	8	188	495.000
			F	3	6	99	8	188	1.740.000
12 368	5011 0509 0033	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	6	99	8	188	3.000.000
12 368	5011 0509 0035	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado de São Paulo	F	3	6	40	8	188	3.000.000
			F	3	6	40	8	188	2.000.000
			F	3	6	99	8	188	1.600.000
			F	3	6	99	8	188	400.000
12 368	5011 0509 0052	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado de Goiás	F	3	6	30	8	188	4.200.000
			F	3	6	40	8	188	300.000
12 368	5011 0509 0409	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Município de Vitória do Jarí - AP	F	3	6	40	8	188	3.900.000
			F	3	6	40	8	188	500.000
12 368	5011 0509 3299	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Município de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ	F	3	6	40	8	188	500.000
			F	3	6	40	8	188	200.000
12 368	5011 0509 3339	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Município de Rio das Flores - RJ	F	3	6	40	8	188	200.000
			F	3	6	40	8	188	500.000
12 368	5011 0509 4934	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Município de Lajeado - RS	F	3	6	40	8	188	500.000
			F	3	6	40	8	188	1.100.000
			F	3	6	40	8	188	1.100.000



12 368	5011 0509 7003	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Manutenção do Transporte Escolar - No Estado de São Paulo	F	3	6	40	8	188	500.000
12 368	5011 0509 7004	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Escola Municipal Rompendo o Silêncio - No Município de Resende - RJ	F	3	6	40	8	188	200.000
12 368	5011 0E53	<b>Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola</b>							<b>774.050</b>
12 368	5011 0E53 0031	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado de Minas Gerais	F	4	6	40	8	188	500.000
12 368	5011 0E53 0035	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado de São Paulo	F	4	6	40	8	188	274.050
<b>5012</b>			<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>						<b>400.000</b>

12 363	5012 2184	<b>Atividades</b> <b>Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica</b>							<b>400.000</b>
12 363	5012 2184 0028	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Sergipe	F	3	6	40	8	188	400.000
<b>5013</b>			<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>						<b>1.930.000</b>
			<b>Operações Especiais</b>						
12 364	5013 0048	<b>Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais</b>							<b>1.930.000</b>
12 364	5013 0048 0026	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado de Pernambuco	F	4	6	99	8	188	300.000
12 364	5013 0048 0029	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado da Bahia	F	3	6	50	8	188	250.000
12 364	5013 0048 0035	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado de São Paulo	F	4	6	30	8	188	500.000
12 364	5013 0048 0053	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Distrito Federal	F	3	6	30	8	188	200.000
12 364	5013 0048 7011	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Universidade do Estado do Pará (UEPA) - No Estado do Pará	F	4	6	30	8	188	480.000
12 364	5013 0048 7016	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Universidade de Pernambuco (UPE) - No Estado de Pernambuco	F	3	6	30	8	188	200.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>41.439.050</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>41.439.050</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro

<b>Crédito Extraordinário</b>												
<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>												
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR
			F	N	D			D		U	T	
<b>5013</b>			<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>						<b>2.000.000</b>			
			<b>Atividades</b>									
12 302	5013 4086	<b>Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais</b>										<b>2.000.000</b>
12 302	5013 4086 0033	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	8	188				2.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>			
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>2.000.000</b>			
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.000.000</b>			

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26418 - Instituto Federal de Pernambuco

<b>Crédito Extraordinário</b>												
<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>												
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR
			F	N	D			D		U	T	
<b>5012</b>			<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>						<b>100.000</b>			
			<b>Atividades</b>									
12 363	5012 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>										<b>100.000</b>
12 363	5012 20RG 0026	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco	F	4	6	90	8	188				100.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>100.000</b>			
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>			
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>100.000</b>			

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26423 - Instituto Federal de Sergipe

<b>Crédito Extraordinário</b>												
<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>												
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR
			F	N	D			D		U	T	
<b>5012</b>			<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>						<b>300.000</b>			
			<b>Atividades</b>									
12 363	5012 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>										<b>300.000</b>
12 363	5012 20RG 0028	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Sergipe	F	4	6	90	8	188				300.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>300.000</b>			
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>			
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>300.000</b>			



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26426 - Instituto Federal do Amapá  
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Extraordinário		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR
			F									
5012 Educação Profissional e Tecnológica												170.000
Atividades												
12 363	5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica										170.000
12 363	5012 20RG 0016	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amapá										170.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>			F	4	6	90	8	188				170.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												0
<b>TOTAL - GERAL</b>												170.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano  
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Extraordinário		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR
			F									
5012 Educação Profissional e Tecnológica												100.000
Atividades												
12 363	5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica										100.000
12 363	5012 20RG 0026	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco										100.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>			F	4	6	90	8	188				100.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												0
<b>TOTAL - GERAL</b>												100.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26434 - Instituto Federal Fluminense  
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Extraordinário		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR
			F									
5012 Educação Profissional e Tecnológica												250.000
Atividades												
12 363	5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica										250.000
12 363	5012 20RG 7005	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Cambuci - No Estado do Rio de Janeiro										250.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>			F	4	6	90	8	188				250.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												0
<b>TOTAL - GERAL</b>												250.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26439 - Instituto Federal de São Paulo  
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Extraordinário		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR
			F									
5012 Educação Profissional e Tecnológica												200.000
Atividades												
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica										200.000
12 363	5012 20RL 0035	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo										200.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>			F	3	6	90	8	188				200.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												0
<b>TOTAL - GERAL</b>												200.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Extraordinário		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR
			F									
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão												320.454
Atividades												
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										100.000
12 364	5013 20GK 0023	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Ceará										100.000
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		F	3	6	90	8	188			100.000
12 364	5013 20RK 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará		F	3	6	90	8	188			220.454
<b>TOTAL - FISCAL</b>				F	3	6	90	8	188			220.454
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												0
<b>TOTAL - GERAL</b>												320.454

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares  
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Extraordinário		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR
			F									
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão												1.000.000
Atividades												
12 302	5013 20RX	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais										1.000.000
12 302	5013 20RX 0013	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - No Estado do Amazonas										1.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>				S	4	6	90	8	188			1.000.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												0
<b>TOTAL - GERAL</b>												1.000.000



ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

										Crédito Extraordinário		
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR
			S	F	N	D	P	O	D	U	T	E
<b>5015</b>												<b>2.900.000</b>
<b>Justiça</b>												
<b>Atividades</b>												
14 422	5015 2017	<b>Política Nacional de Justiça</b>										<b>2.900.000</b>
14 422	5015 2017 0015	Política Nacional de Justiça - No Estado do Pará										1.000.000
14 422	5015 2017 0016	Política Nacional de Justiça - No Estado do Amapá	F		3		6		99		0	188
14 422	5015 2017 0031	Política Nacional de Justiça - No Estado de Minas Gerais	F		4		6		30		0	188
												600.000
												600.000
<b>5016</b>												<b>5.792.000</b>
<b>Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento</b>												
<b>Atividades</b>												
06 181	5016 218M	<b>Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade</b>										<b>5.792.000</b>
06 181	5016 218M 0013	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade - No Estado do Amazonas	F		3		6		99		0	188
06 181	5016 218M 0021	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade - No Estado do Maranhão	F		4		6		99		0	188
06 181	5016 218M 0023	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade - No Estado do Ceará	F		4		6		30		0	188
06 181	5016 218M 0026	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade - No Estado de Pernambuco	F		4		6		30		0	188
06 181	5016 218M 0031	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade - No Estado de Minas Gerais	F		3		6		99		0	188
06 181	5016 218M 0033	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade - No Estado do Rio de Janeiro	F		4		6		99		0	188
06 181	5016 218M 0035	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade - No Estado de São Paulo	F		4		6		99		0	188
06 181	5016 218M 4678	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade - No Município de Timbó - SC	F		3		6		99		0	188
												100.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>8.692.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>8.692.000</b>

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

										Crédito Extraordinário		
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR
			S	F	N	D	P	O	D	U	T	E
<b>5016</b>												<b>200.000</b>
<b>Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento</b>												
<b>Atividades</b>												
06 181	5016 2723	<b>Policimento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção</b>										<b>200.000</b>
06 181	5016 2723 0023	Policimento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção - No Estado do Ceará	F		4		6		90		0	188
												200.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>200.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>200.000</b>

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

										Crédito Extraordinário		
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR
			S	F	N	D	P	O	D	U	T	E
<b>2222</b>												<b>16.770.227</b>
<b>Saneamento Básico</b>												
<b>Projetos</b>												
10 512	2222 7652	<b>Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes</b>										<b>4.120.227</b>
10 512	2222 7652 0012	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes - No Estado do Acre										1.000.000
10 512	2222 7652 0026	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes - No Estado de Pernambuco	S		4		6		40		6	188
10 512	2222 7652 0029	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes - No Estado da Bahia	S		4		6		99		6	188
10 512	2222 7652 0236	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes - No Município de Amajari - RR	S		4		6		40		6	188
10 512	2222 7652 0240	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes - No Município de Cantá - RR	S		4		6		40		6	188
10 511	2222 7656	<b>Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)</b>										<b>6.700.000</b>
10 511	2222 7656 0012	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado do Acre	S		4		6		40		6	188
												1.200.000



10 511	2222 7656 0236	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Município de Amajari - RR	S	4	6	40	6	188	1.200.000	2.000.000
10 511	2222 7656 0240	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Município de Cantá - RR	S	4	6	40	6	188	2.000.000	1.000.000
10 511	2222 7656 0247	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Município de Rorainópolis - RR	S	4	6	40	6	188	1.000.000	2.500.000
10 512	2222 7XK6	<b>Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes</b>	S	4	6	40	6	188	2.500.000	<b>1.500.000</b>
10 512	2222 7XK6 0015	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes - No Estado do Pará	S	4	6	90	0	188	1.500.000	1.500.000
10 512	2222 7XK8	<b>Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com até 50.000 Habitantes</b>	S	4	6	40	0	188	500.000	<b>4.450.000</b>
10 512	2222 7XK8 0014	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com até 50.000 Habitantes - No Estado de Roraima	S	4	6	40	0	188	500.000	3.950.000
10 512	2222 7XK8 0035	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com até 50.000 Habitantes - No Estado de São Paulo	S	4	6	40	0	188	3.000.000	950.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>16.770.227</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>16.770.227</b>

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR
			S	E	G	P	R	O	M	I	F	
<b>5018</b>			<b>Atenção Especializada à Saúde</b>									<b>39.605.859</b>
<b>Atividades</b>												
10 302	5018 2E90	<b>Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas</b>										<b>10.337.088</b>
10 302	5018 2E90 0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	188				785.979
10 302	5018 2E90 0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	188				785.979
10 302	5018 2E90 0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	188				950.000
10 302	5018 2E90 0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	188				250.000
10 302	5018 2E90 0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	188				700.000
10 302	5018 2E90 1005	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Araripe - CE	S	3	6	41	6	188				100.000
10 302	5018 2E90 1027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Caririçu - CE	S	3	6	41	6	188				100.000
10 302	5018 2E90 1080	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itatira - CE	S	3	6	41	6	188				501.109
10 302	5018 2E90 1109	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mucambo - CE	S	3	6	41	6	188				501.109
10 302	5018 2E90 1146	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Salitre - CE	S	3	6	41	6	188				2.000.000
10 302	5018 8535	<b>Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde</b>	S	3	6	41	6	188				2.000.000
10 302	5018 8535 0012	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Acre	S	3	6	41	6	188				1.500.000
10 302	5018 8535 0016	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	31	6	188				370.000
10 302	5018 8535 0020	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Na Região Nordeste	S	4	6	41	6	188				225.000
10 302	5018 8535 0021	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	188				225.000
10 302	5018 8535 0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	188				140.000
10 302	5018 8535 0021	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Maranhão	S	4	6	41	6	188				90.000
10 302	5018 8535 0021	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Maranhão	S	4	6	41	6	188				50.000
10 302	5018 8535 0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	188				170.000
10 302	5018 8535 0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	188				170.000
10 302	5018 8535 0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	30	6	188				450.000
10 302	5018 8535 0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	188				2.420.227
10 302	5018 8535 0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	50	6	188				1.500.000



10 302	5018 8535 0027	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	41	6	188	525.000
10 302	5018 8535 0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	188	525.000
			S	4	6	50	6	188	3.630.000
			S	4	6	70	6	188	1.235.000
10 302	5018 8535 0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	50	6	188	1.000.000
			S	3	6	41	6	188	1.395.000
			S	4	6	50	6	188	7.833.544
10 302	5018 8535 0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	50	6	188	757.227
			S	4	6	41	6	188	700.000
			S	4	6	70	6	188	6.376.317
10 302	5018 8535 0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	188	250.000
			S	4	6	70	6	188	100.000
			S	4	6	41	6	188	150.000
10 302	5018 8535 0230	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Tapauá - AM	S	4	6	31	6	188	6.680.000
			S	4	6	41	6	188	5.000.000
10 302	5018 8535 0394	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Serra do Navio - AP	S	4	6	41	6	188	1.680.000
			S	4	6	41	6	188	500.000
10 302	5018 8535 1436	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de João Pessoa - PB	S	4	6	41	6	188	500.000
			S	4	6	41	6	188	225.000
10 302	5018 8535 3283	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Bom Jardim - RJ	S	4	6	41	6	188	225.000
			S	4	6	41	6	188	1.200.000
10 302	5018 8535 3333	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Quatis - RJ	S	4	6	41	6	188	1.200.000
			S	4	6	41	6	188	300.000
10 302	5018 8535 7070	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital do Tricentenário - Olinda - PE	S	4	6	41	6	188	300.000
			S	4	6	41	6	188	300.000
10 302	5018 8535 7074	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Jaboatão Prazeres - Jaboatão dos Guararapes - PE	S	3	6	50	6	188	500.000
			S	3	6	50	6	188	800.000
10 302	5018 8535 7109	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Infantil Dr. Fajardo - No Estado do Amazonas	S	4	6	31	6	188	800.000
			S	4	6	31	6	188	550.000
10 302	5018 8933	<b>Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial</b>	S	4	6	31	6	188	550.000
			S	4	6	31	6	188	<b>700.000</b>
10 302	5018 8933 0035	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	188	500.000
			S	4	6	41	6	188	500.000
10 302	5018 8933 3336	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Município de Resende - RJ	S	4	6	41	6	188	200.000
			S	4	6	41	6	188	200.000
	<b>5019</b>	<b>Atenção Primária à Saúde</b>	S	3	6	41	6	188	<b>29.109.676</b>
		<b>Atividades</b>							
10 301	5019 20YI	<b>Implementação de Políticas de Atenção à Saúde</b>							<b>4.700.000</b>
10 301	5019 20YI 0035	Implementação de Políticas de Atenção à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	188	200.000
			S	3	6	31	6	188	200.000
10 301	5019 20YI 0053	Implementação de Políticas de Atenção à Saúde - No Distrito Federal	S	3	6	31	6	188	4.500.000
			S	3	6	31	6	188	4.500.000
10 301	5019 20YL	<b>Estruturação de Academias da Saúde</b>							<b>768.000</b>
10 301	5019 20YL 0021	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado do Maranhão	S	4	6	41	0	188	90.000
			S	4	6	41	0	188	90.000
10 301	5019 20YL 0027	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	41	0	188	378.000
			S	4	6	41	0	188	378.000
10 301	5019 20YL 0033	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	0	188	300.000
			S	4	6	41	0	188	300.000
10 301	5019 2E89	<b>Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas</b>							<b>10.930.565</b>
10 301	5019 2E89 0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	188	14.961
			S	3	6	41	6	188	14.961
10 301	5019 2E89 0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	188	1.535.415
			S	3	6	41	6	188	1.535.415
10 301	5019 2E89 0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	188	565.000
			S	3	6	41	6	188	565.000
10 301	5019 2E89 0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	188	500.000
			S	3	6	31	6	188	500.000
10 301	5019 2E89 0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	188	5.570.227
			S	3	6	31	6	188	5.570.227
10 301	5019 2E89 0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	188	1.500.000
			S	3	6	41	6	188	4.070.227
10 301	5019 2E89 0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	188	24.962
			S	3	6	41	6	188	24.962
10 301	5019 2E89 0237	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Alto Alegre - RR	S	3	6	99	6	188	2.000.000
			S	3	6	99	6	188	2.000.000
10 301	5019 2E89 0241	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Caracará - RR	S	3	6	41	6	188	240.000
			S	3	6	41	6	188	480.000
10 301	5019 8581	<b>Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde</b>							<b>12.711.111</b>
10 301	5019 8581 0013	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	31	6	188	900.000
			S	4	6	31	6	188	900.000
10 301	5019 8581 0014	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de Roraima	S	4	6	41	6	188	495.625
			S	4	6	41	6	188	495.625
10 301	5019 8581 0021	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado do Maranhão	S	4	6	41	6	188	70.000
			S	4	6	41	6	188	70.000



10 301	5019 8581 0023	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	41	6	188	200.000
10 301	5019 8581 0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	31	6	188	200.000
10 301	5019 8581 0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	188	1.588.486
10 301	5019 8581 0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	188	100.000
10 301	5019 8581 0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	188	1.488.486
10 301	5019 8581 0177	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Município de Anori - AM	S	4	6	41	6	188	710.000
10 301	5019 8581 0217	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Município de Novo Airão - AM	S	4	6	41	6	188	250.000
10 301	5019 8581 0246	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Município de Pacaraima - RR	S	4	6	41	6	188	460.000
10 301	5019 8581 0402	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Município de Macapá - AP	S	4	6	41	6	188	650.000
10 301	5019 8581 0667	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Município de Miranda do Norte - MA	S	4	6	41	6	188	250.000
10 301	5019 8581 1699	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Município de Sairé - PE	S	4	6	41	6	188	650.000
10 301	5019 8581 1702	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Município de Saloá - PE	S	4	6	40	6	188	250.000
			S	4	6	40	6	188	350.000

<b>5021</b>		<b>Gestão e Organização do SUS</b>							<b>1.000.000</b>
		<b>Atividades</b>							
10 128	5021 20YD	Educação e Formação em Saúde							1.000.000
10 128	5021 20YD 0016	Educação e Formação em Saúde - No Estado do Amapá	S	3	6	31	6	188	1.000.000

<b>5023</b>		<b>Vigilância em Saúde</b>							<b>7.240.227</b>
-------------	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	------------------

		<b>Atividades</b>							
10 305	5023 20YJ	<b>Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde</b>							<b>5.770.227</b>
10 305	5023 20YJ 0016	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	31	6	188	5.770.227
10 305	5023 2E87	<b>Controle da população de animais em situações excepcionais (castração e atenção veterinária - LDO 2020, art. 41)</b>							<b>1.470.000</b>
10 305	5023 2E87 0026	Controle da população de animais em situações excepcionais (castração e atenção veterinária - LDO 2020, art. 41) - No Estado de Pernambuco	S	4	6	31	0	188	400.000
10 305	5023 2E87 0028	Controle da população de animais em situações excepcionais (castração e atenção veterinária - LDO 2020, art. 41) - No Estado de Sergipe	S	4	6	41	0	188	200.000
10 305	5023 2E87 0033	Controle da população de animais em situações excepcionais (castração e atenção veterinária - LDO 2020, art. 41) - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	40	0	188	200.000
10 305	5023 2E87 3281	Controle da população de animais em situações excepcionais (castração e atenção veterinária - LDO 2020, art. 41) - No Município de Barra Mansa - RJ	S	3	6	99	0	188	200.000
10 305	5023 2E87 3483	Controle da população de animais em situações excepcionais (castração e atenção veterinária - LDO 2020, art. 41) - No Município de Capão Bonito - SP	S	3	6	41	0	188	300.000
			S	4	6	41	0	188	200.000
			S	4	6	41	0	188	70.000

<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>76.955.762</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>76.955.762</b>

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Extraordinário										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR	
			F	N	D			D		U	T		
<b>1041</b>		<b>Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais</b>											<b>130.000</b>
		<b>Atividades</b>											
18 128	1041 20VY	Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental											130.000
18 128	1041 20VY 0053	Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental - No Distrito Federal	F	3	6			30		0	188	130.000	
<b>1043</b>		<b>Qualidade Ambiental Urbana</b>											<b>400.000</b>
		<b>Atividades</b>											
18 542	1043 21A9	Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana											400.000
18 542	1043 21A9 0021	Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana - No Estado do Maranhão	F	4	6			99		0	188	100.000	
18 542	1043 21A9 0027	Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana - No Estado de Alagoas	F	4	6			40		0	188	300.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>530.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>530.000</b>	



ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						Crédito Extraordinário		
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	M	I	F	VALOR
			F	N	D	O	D	U	T	E	
	<b>6011</b>	<b>Cooperação com o Desenvolvimento Nacional</b>									<b>100.000</b>
		<b>Atividades</b>									
05 812	6011 20IG	Apoio das Forças Armadas à Inclusão Social e à Valorização da Cidadania									100.000
05 812	6011 20IG 0043	Apoio das Forças Armadas à Inclusão Social e à Valorização da Cidadania - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	6	90	0	188			100.000
	<b>6012</b>	<b>Defesa Nacional</b>									<b>500.000</b>
		<b>Projetos</b>									
05 244	6012 1211	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte									500.000
05 244	6012 1211 0402	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - No Município de Macapá - AP	F	4	6	42	0	188			500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>600.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>600.000</b>

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						Crédito Extraordinário		
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	M	I	F	VALOR
			F	N	D	O	D	U	T	E	
	<b>6011</b>	<b>Cooperação com o Desenvolvimento Nacional</b>									<b>300.000</b>
		<b>Atividades</b>									
05 812	6011 20IG	Apoio das Forças Armadas à Inclusão Social e à Valorização da Cidadania									300.000
05 812	6011 20IG 0033	Apoio das Forças Armadas à Inclusão Social e à Valorização da Cidadania - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	6	90	0	188			300.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>300.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>300.000</b>

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						Crédito Extraordinário		
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	M	I	F	VALOR
			F	N	D	O	D	U	T	E	
	<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>									<b>500.000</b>
		<b>Atividades</b>									
05 122	0032 2000	Administração da Unidade									500.000
05 122	0032 2000 7025	Administração da Unidade - Academia Militar das Agulhas Negras - No Município de Resende - RJ	F	3	6	90	0	188			500.000
	<b>6012</b>	<b>Defesa Nacional</b>									<b>550.000</b>
		<b>Atividades</b>									
05 153	6012 219D	Adequação de Organizações Militares									550.000
05 153	6012 219D 0001	Adequação de Organizações Militares - Nacional	F	4	6	90	0	188			200.000
05 153	6012 219D 0026	Adequação de Organizações Militares - No Estado de Pernambuco	F	3	6	90	0	188			250.000
05 153	6012 219D 1039	Adequação de Organizações Militares - No Município de Crateús - CE	F	3	6	90	0	188			100.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>1.050.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>1.050.000</b>

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						Crédito Extraordinário		
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	M	I	F	VALOR
			F	N	D	O	D	U	T	E	
	<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>									<b>790.000</b>
		<b>Atividades</b>									
05 122	0032 2000	Administração da Unidade									790.000
05 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	6	90	0	188			540.000
05 122	0032 2000 7026	Administração da Unidade - Centro de Educação Física Almirante Alberto Nunes - No Município do Rio de Janeiro - RJ	F	4	6	90	0	188			250.000
	<b>6012</b>	<b>Defesa Nacional</b>									<b>250.000</b>
		<b>Atividades</b>									
05 152	6012 219D	Adequação de Organizações Militares									250.000
05 152	6012 219D 0001	Adequação de Organizações Militares - Nacional	F	4	6	90	0	188			150.000
05 152	6012 219D 1048	Adequação de Organizações Militares - No Município de Fortaleza - CE	F	3	6	90	0	188			100.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>1.040.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>1.040.000</b>

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						Crédito Extraordinário		
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	M	I	F	VALOR
			F	N	D	O	D	U	T	E	
	<b>6013</b>	<b>Oceanos, Zona Costeira e Antártica</b>									<b>100.000</b>
		<b>Atividades</b>									
05 571	6013 2345	Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica									100.000
05 571	6013 2345 0001	Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica - Nacional									100.000



TOTAL - FISCAL	F	3	6	90	0	188	100.000
TOTAL - SEGURIDADE							100.000
TOTAL - GERAL							0
							100.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52931 - Fundo Naval

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
		F	F	N	P	O	U	T	
				D		D		E	
<b>0032</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>						<b>270.000</b>	
		<b>Atividades</b>							
05 122	0032 2000								270.000
05 122	0032 2000 0001								270.000
		F		3	6	90	0	188	120.000
		F		4	6	90	0	188	150.000
<b>6012</b>		<b>Defesa Nacional</b>						<b>200.000</b>	
		<b>Atividades</b>							
05 152	6012 21A0								200.000
05 152	6012 21A0 0001								200.000
		F		3	6	90	0	188	106.000
		F		4	6	90	0	188	94.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>470.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>470.000</b>	

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional  
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
		F	F	N	P	O	U	T	
				D		D		E	
<b>2217</b>		<b>Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano</b>						<b>17.670.908</b>	
		<b>Projetos</b>							
15 451	2217 1D73								13.170.454
15 451	2217 1D73 0026								250.000
		F		4	6	99	0	188	250.000
15 451	2217 1D73 0027								850.000
		F		4	6	40	0	188	850.000
15 451	2217 1D73 0035								750.000
		F		4	6	40	0	188	250.000
		F		4	6	99	0	188	500.000
15 451	2217 1D73 0043								700.000
		F		4	6	99	0	188	700.000
15 451	2217 1D73 0241								400.000
		F		4	6	40	0	188	400.000
15 451	2217 1D73 3511								2.000.000
		F		4	6	40	0	188	2.000.000
15 451	2217 1D73 3928								7.220.454
		F		4	6	40	0	188	7.220.454
15 451	2217 1D73 3935								1.000.000
		F		4	6	40	0	188	1.000.000
15 244	2217 7K66								4.500.454
15 244	2217 7K66 0031								1.000.000
		F		4	6	30	0	188	1.000.000
15 244	2217 7K66 0035								250.000
		F		4	6	40	0	188	250.000
15 244	2217 7K66 1016								250.454
		F		4	6	40	0	188	250.454
15 244	2217 7K66 1081								1.000.000
		F		4	6	40	0	188	1.000.000
15 244	2217 7K66 1106								2.000.000
		F		4	6	40	0	188	2.000.000
<b>2219</b>		<b>Mobilidade Urbana</b>						<b>750.000</b>	
		<b>Projetos</b>							
15 451	2219 10ST								750.000
15 451	2219 10ST 0026								200.000
		F		4	6	99	0	188	200.000
15 451	2219 10ST 1695								300.000
		F		4	6	40	0	188	300.000
15 451	2219 10ST 4740								250.000
		F		4	6	40	0	188	250.000
<b>2220</b>		<b>Moradia Digna</b>						<b>300.000</b>	
		<b>Atividades</b>							
15 127	2220 8866								300.000
15 127	2220 8866 0035								300.000
		F		4	6	30	0	188	300.000
<b>2222</b>		<b>Saneamento Básico</b>						<b>320.000</b>	
		<b>Projetos</b>							
17 512	2222 10SC								320.000
17 512	2222 10SC 0026								320.000
		S		4	6	30	0	188	320.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>18.720.908</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>320.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>19.040.908</b>	



ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR
			S	E	G	P	R	M	I	F	
			F	N	D	O	U	T	E		
<b>2217</b>			<b>Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano</b>								<b>10.035.146</b>
			<b>Projetos</b>								
15 451	2217 1D73	<b>Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano</b>									1.400.000
15 451	2217 1D73 0021	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado do Maranhão									1.000.000
15 451	2217 1D73 1584	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Bezerros - PE	F	4	6	40	0	188			1.000.000
15 244	2217 7K66	<b>Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado</b>	F	4	6	40	0	188			400.000
15 244	2217 7K66 0015	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Pará	F	4	6	90	0	188			8.635.146
15 244	2217 7K66 0021	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Maranhão	F	4	6	90	0	188			2.000.000
15 244	2217 7K66 0026	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Pernambuco	F	4	6	40	0	188			3.180.227
15 244	2217 7K66 0027	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Alagoas	F	4	6	90	0	188			2.180.227
15 244	2217 7K66 0028	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Sergipe	F	4	6	40	0	188			1.000.000
15 244	2217 7K66 0052	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Goiás	F	4	6	90	0	188			100.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>10.035.146</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>10.035.146</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR
			S	E	G	P	R	M	I	F	
			F	N	D	O	U	T	E		
<b>2217</b>			<b>Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano</b>								<b>2.040.000</b>
			<b>Atividades</b>								
20 608	2217 2145	<b>Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional</b>									2.040.000
20 608	2217 2145 0015	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - No Estado do Pará									740.000
20 608	2217 2145 0243	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - No Município de Iracema - RR	F	3	6	30	0	188			740.000
20 608	2217 2145 0246	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - No Município de Pacaraima - RR	F	4	6	40	0	188			350.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>2.040.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>2.040.000</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR
			S	E	G	P	R	M	I	F	
			F	N	D	O	U	T	E		
<b>2217</b>			<b>Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano</b>								<b>400.000</b>
			<b>Atividades</b>								
20 608	2217 2145	<b>Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional</b>									400.000
20 608	2217 2145 0027	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - No Estado de Alagoas	F	4	6	99	0	188			400.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>400.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>400.000</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR
			S	E	G	P	R	M	I	F	
			F	N	D	O	U	T	E		
<b>2217</b>			<b>Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano</b>								<b>1.000.000</b>
			<b>Projetos</b>								
15 244	2217 7K66	<b>Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado</b>									1.000.000
15 244	2217 7K66 0029	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado da Bahia	F	4	6	90	0	188			500.000
15 244	2217 7K66 0031	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Minas Gerais	F	4	6	90	0	188			500.000
<b>2221</b>			<b>Recursos Hídricos</b>								<b>800.454</b>
			<b>Projetos</b>								
18 544	2221 1851	<b>Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto</b>									800.454



18 544	2221 1851 0026	Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto - No Estado de Pernambuco	F	4	6	99	0	188	800.454
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>800.454</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.800.454</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

ANEXO II

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2217</b>		<b>Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano</b>							<b>1.000.000</b>
		<b>Projetos</b>							
<b>15 244</b>	<b>2217 7K66</b>	<b>Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado</b>							<b>1.000.000</b>
15 244	2217 7K66 0052	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Goiás	F	4	6	40	0	188	1.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.000.000</b>

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2223</b>		<b>A Hora do Turismo</b>							<b>25.146.681</b>
		<b>Atividades</b>							
<b>23 695</b>	<b>2223 20Y3</b>	<b>Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional</b>							<b>19.156.227</b>
23 695	2223 20Y3 0014	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - No Estado de Roraima	F	3	6	40	0	188	400.000
23 695	2223 20Y3 0017	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - No Estado do Tocantins	F	3	6	99	0	188	1.420.227
23 695	2223 20Y3 0021	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - No Estado do Maranhão	F	3	6	40	0	188	500.000
23 695	2223 20Y3 0026	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - No Estado de Pernambuco	F	3	6	40	0	188	250.000
23 695	2223 20Y3 0028	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - No Estado de Sergipe	F	3	6	40	0	188	250.000
23 695	2223 20Y3 0028	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - No Estado de Sergipe	F	3	6	90	0	188	6.686.000
23 695	2223 20Y3 0028	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - No Estado de Sergipe	F	3	6	99	0	188	1.650.000
23 695	2223 20Y3 0029	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - No Estado da Bahia	F	3	6	40	0	188	2.036.000
23 695	2223 20Y3 0029	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - No Estado da Bahia	F	3	6	99	0	188	3.000.000
23 695	2223 20Y3 0029	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - No Estado da Bahia	F	3	6	30	0	188	3.800.000
23 695	2223 20Y3 0035	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - No Estado de São Paulo	F	3	6	40	0	188	2.800.000
23 695	2223 20Y3 0035	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - No Estado de São Paulo	F	3	6	40	0	188	600.000
23 695	2223 20Y3 0035	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - No Estado de São Paulo	F	3	6	99	0	188	400.000
23 695	2223 20Y3 0035	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - No Estado de São Paulo	F	3	6	40	0	188	2.350.000
23 695	2223 20Y3 0041	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - No Estado do Paraná	F	3	6	40	0	188	850.000
23 695	2223 20Y3 0041	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - No Estado do Paraná	F	3	6	99	0	188	1.500.000
23 695	2223 20Y3 0043	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	6	90	0	188	250.000
23 695	2223 20Y3 0043	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	6	99	0	188	100.000
23 695	2223 20Y3 0043	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	6	99	0	188	150.000
23 695	2223 20Y3 0052	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - No Estado de Goiás	F	3	6	40	0	188	200.000
23 695	2223 20Y3 1064	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - No Município de Icapuí - CE	F	3	6	40	0	188	200.000
23 695	2223 20Y3 1130	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - No Município de Pindoretama - CE	F	3	6	40	0	188	500.000
23 695	2223 20Y3 1139	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - No Município de Quixeló - CE	F	3	6	40	0	188	300.000
23 695	2223 20Y3 1139	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - No Município de Quixeló - CE	F	3	6	40	0	188	250.000
23 695	2223 20Y3 1146	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - No Município de Salitre - CE	F	3	6	40	0	188	250.000
23 695	2223 20Y3 1567	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - No Município de Agrestina - PE	F	3	6	40	0	188	200.000
23 695	2223 20Y3 1866	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - No Município de Cristinápolis - SE	F	3	6	40	0	188	200.000
23 695	2223 20Y3 1866	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - No Município de Cristinápolis - SE	F	3	6	40	0	188	500.000
23 695	2223 20Y3 4315	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - No Município de Rio Azul - PR	F	3	6	40	0	188	500.000
23 695	2223 20Y3 5664	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - Em Brasília - DF	F	3	6	99	0	188	150.000
23 695	2223 20Y3 5664	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - Em Brasília - DF	F	3	6	30	0	188	1.000.000



		Projetos							
23 695	2223 10V0	<b>Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística</b>							5.990.454
23 695	2223 10V0 0015	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado do Pará						F	1.000.000
			4	6	99	0	188	1.000.000	
23 695	2223 10V0 0027	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado de Alagoas						F	750.000
			4	6	40	0	188	750.000	
23 695	2223 10V0 0028	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado de Sergipe						F	1.250.000
			4	6	40	0	188	1.250.000	
23 695	2223 10V0 0029	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado da Bahia						F	1.000.000
			4	6	40	0	188	1.000.000	
23 695	2223 10V0 0033	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado do Rio de Janeiro						F	700.000
			4	6	99	0	188	700.000	
23 695	2223 10V0 0043	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado do Rio Grande do Sul						F	500.000
			4	6	40	0	188	500.000	
23 695	2223 10V0 1064	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Município de Icapuí - CE						F	200.000
			4	6	40	0	188	200.000	
23 695	2223 10V0 3339	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Município de Rio das Flores - RJ						F	590.454
			4	6	40	0	188	590.454	
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>25.146.681</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>25.146.681</b>	

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54201 - EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

								Crédito Extraordinário		
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						VALOR		
S	F	N	D	P	R	O	M	I	T	F
<b>2223</b>		<b>A Hora do Turismo</b>						<b>100.000</b>		
		<b>Atividades</b>								
23 695	2223 20Y5	<b>Promoção Turística do Brasil no Exterior</b>							100.000	
23 695	2223 20Y5 0001	Promoção Turística do Brasil no Exterior - Nacional						F	100.000	
			3	6	90	0	188	100.000		
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>100.000</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>100.000</b>		

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

								Crédito Extraordinário		
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						VALOR		
S	F	N	D	P	R	O	M	I	T	F
<b>5025</b>		<b>Cultura</b>						<b>6.380.954</b>		
		<b>Atividades</b>								
13 392	5025 20ZF	<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira</b>							3.350.954	
13 392	5025 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional						F	100.000	
			3	6	50	0	188	100.000		
13 392	5025 20ZF 0021	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Maranhão						F	1.200.954	
			3	6	40	0	188	1.000.954		
13 392	5025 20ZF 0026	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Pernambuco						F	200.000	
			4	6	50	0	188	200.000		
13 392	5025 20ZF 0052	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Goiás						F	700.000	
			3	6	50	0	188	700.000		
13 392	5025 20ZF 0053	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Goiás						F	500.000	
			3	6	40	0	188	500.000		
13 392	5025 20ZF 0053	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Distrito Federal						F	200.000	
			3	6	50	0	188	200.000		
13 392	5025 20ZF 3995	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Município de Valinhos - SP						F	150.000	
			3	6	40	0	188	150.000		
13 392	5025 20ZF 7015	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Festival de São João - No Estado do Amapá						F	500.000	
			3	6	30	0	188	500.000		
<b>5025</b>		<b>Projetos</b>						<b>3.030.000</b>		
13 392	5025 14U2	<b>Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais</b>							1.500.000	
13 392	5025 14U2 0001	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional						F	1.000.000	
			4	6	30	0	188	1.000.000		
13 392	5025 14U2 0026	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - No Estado de Pernambuco						F	500.000	
			4	6	99	0	188	500.000		
13 392	5025 14U2 0033	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - No Estado do Rio de Janeiro						F	150.000	
			3	6	99	0	188	150.000		
13 392	5025 14U2 0033	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - No Estado do Rio de Janeiro						F	1.130.000	
			4	6	40	0	188	700.000		
13 392	5025 14U2 0043	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - No Estado do Rio Grande do Sul						F	430.000	
			4	6	50	0	188	430.000		
			4	6	40	0	188	250.000		
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>26.894.431</b>		
<b>5026</b>		<b>Esporte</b>						<b>12.224.431</b>		
		<b>Atividades</b>								
27 812	5026 20JP	<b>Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social</b>							2.200.000	
27 812	5026 20JP 0001	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Nacional						F	2.200.000	
			3	6	40	0	188	2.200.000		
27 812	5026 20JP 0021	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Maranhão						F	500.000	
			3	6	30	0	188	500.000		
27 812	5026 20JP 0026	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado de Pernambuco						F	500.000	
			3	6	40	0	188	500.000		
27 812	5026 20JP 0031	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado de Minas Gerais						F	1.143.977	
			3	6	30	0	188	443.977		
			3	6	40	0	188	200.000		
			3	6	50	0	188	500.000		
27 812	5026 20JP 0033	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Rio de Janeiro						F	2.800.000	
			3	6	90	0	188	2.800.000		
27 812	5026 20JP 0035	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado de São Paulo						F	3.990.454	
			3	6	40	0	188	3.790.454		



27 812	5026 20JP 0043	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	6	50	0	188	200.000	400.000
27 812	5026 20JP 0053	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Distrito Federal	F	3	6	40	0	188	400.000	390.000
27 812	5026 20JP 1151	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Município de São Gonçalo do Amarante - CE	F	3	6	30	0	188	290.000	100.000
27 812	5026 20JP 3928	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Município de São Paulo - SP	F	3	6	90	0	188	100.000	100.000
27 811	5026 20YA	<b>Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento</b>	F	3	6	40	0	188	100.000	200.000
27 811	5026 20YA 3987	Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento - No Município de Ubatuba - SP	F	3	6	50	0	188	400.000	400.000
<b>Projetos</b>										
27 812	5026 5450	<b>Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer</b>								<b>14.270.000</b>
27 812	5026 5450 0026	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de Pernambuco								1.250.000
27 812	5026 5450 0028	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de Sergipe	F	4	6	99	0	188	1.250.000	1.500.000
27 812	5026 5450 0035	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de São Paulo	F	4	6	40	0	188	1.500.000	3.600.000
27 812	5026 5450 0043	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	6	40	0	188	3.600.000	970.000
27 812	5026 5450 1048	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Fortaleza - CE	F	4	6	40	0	188	970.000	1.300.000
27 812	5026 5450 1866	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Cristinápolis - SE	F	4	6	40	0	188	1.300.000	250.000
27 812	5026 5450 3296	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Cordeiro - RJ	F	4	6	40	0	188	250.000	250.000
27 812	5026 5450 3305	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Itaocara - RJ	F	4	6	40	0	188	250.000	250.000
27 812	5026 5450 3337	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Rio Bonito - RJ	F	4	6	40	0	188	250.000	300.000
27 812	5026 5450 7009	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Construção de Campos de Futebol - Areninha - No Estado do Ceará	F	4	6	40	0	188	300.000	4.500.000
27 812	5026 5450 7010	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Reforma de Campo de Futebol - No Município de Barreira - CE	F	4	6	40	0	188	4.500.000	100.000
<b>5027 Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social</b>										
<b>800.000</b>										
<b>Atividades</b>										
11 334	5027 215F	<b>Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária</b>								<b>800.000</b>
11 334	5027 215F 0028	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária - No Estado de Sergipe	F	3	6	40	0	188	600.000	450.000
11 334	5027 215F 7003	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária - Catadores - No Estado do Pará	F	4	6	40	0	188	150.000	200.000
<b>5032 Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social</b>										
<b>2.390.000</b>										
<b>Atividades</b>										
14 422	5032 20R9	<b>Prevenção de Uso de Drogas, Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que têm Problemas com Álcool e Outras Drogas</b>								<b>2.390.000</b>
14 422	5032 20R9 0013	Prevenção de Uso de Drogas, Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que têm Problemas com Álcool e Outras Drogas - No Estado do Amazonas	F	3	6	30	0	188	150.000	80.000
14 422	5032 20R9 0021	Prevenção de Uso de Drogas, Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que têm Problemas com Álcool e Outras Drogas - No Estado do Maranhão	F	4	6	30	0	188	70.000	540.000
14 422	5032 20R9 0026	Prevenção de Uso de Drogas, Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que têm Problemas com Álcool e Outras Drogas - No Estado de Pernambuco	F	4	6	50	0	188	540.000	100.000
14 422	5032 20R9 0027	Prevenção de Uso de Drogas, Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que têm Problemas com Álcool e Outras Drogas - No Estado de Alagoas	F	4	6	99	0	188	100.000	500.000
14 422	5032 20R9 0031	Prevenção de Uso de Drogas, Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que têm Problemas com Álcool e Outras Drogas - No Estado de Minas Gerais	F	3	6	99	0	188	250.000	250.000
14 422	5032 20R9 0035	Prevenção de Uso de Drogas, Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que têm Problemas com Álcool e Outras Drogas - No Estado de São Paulo	F	4	6	99	0	188	800.000	400.000
14 422	5032 20R9 1724	Prevenção de Uso de Drogas, Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que têm Problemas com Álcool e Outras Drogas - No Município de Sirinhaém - PE	F	3	6	30	0	188	400.000	200.000
<b>5033 Segurança Alimentar e Nutricional</b>										
<b>5.900.000</b>										



		Atividades							
08 244	5033 20GD	Inclusão Produtiva Rural							300.000
08 244	5033 20GD 0026	Inclusão Produtiva Rural - No Estado de Pernambuco	S	3	6	30	0	188	300.000
			S	4	6	30	0	188	180.000
08 306	5033 2151	Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN							2.000.000
08 306	5033 2151 0026	Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	0	188	1.000.000
08 306	5033 2151 3323	Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - No Município de Nova Iguaçu - RJ	S	3	6	40	0	188	1.000.000
08 306	5033 2798	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional							100.000
08 306	5033 2798 0022	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - No Estado do Piauí	S	3	6	90	0	188	100.000
08 511	5033 8948	Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural							3.500.000
08 511	5033 8948 0001	Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural - Nacional	S	3	6	99	0	188	200.000
08 511	5033 8948 0022	Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural - No Estado do Piauí	S	3	6	50	0	188	200.000
			S	4	6	50	0	188	75.000
08 511	5033 8948 0023	Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural - No Estado do Ceará	S	3	6	90	0	188	225.000
			S	4	6	90	0	188	3.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									759.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									2.241.000
<b>TOTAL - GERAL</b>									36.465.385
									5.900.000
									42.365.385

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania  
UNIDADE: 55205 - Fundação Cultural Palmares

								Crédito Extraordinário				
ANEXO II								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	M	I	F	VALOR
				S	E	G	P	R	M	I	F	
	5025		Cultura									500.000
			Atividades									
13 392	5025 20ZF		Promoção e Fomento à Cultura Brasileira									500.000
13 392	5025 20ZF 0015		Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Pará	F	3	6		50	0	188	500.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>												500.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												0
<b>TOTAL - GERAL</b>												500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania  
UNIDADE: 55206 - Fundação Nacional de Artes

								Crédito Extraordinário				
ANEXO II								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	M	I	F	VALOR
				S	E	G	P	R	M	I	F	
	5025		Cultura									150.000
			Atividades									
13 392	5025 20ZF		Promoção e Fomento à Cultura Brasileira									150.000
13 392	5025 20ZF 1695		Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Município de Recife - PE	F	3	6		40	0	188	150.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>												150.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												0
<b>TOTAL - GERAL</b>												150.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania  
UNIDADE: 55207 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

								Crédito Extraordinário				
ANEXO II								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	M	I	F	VALOR
				S	E	G	P	R	M	I	F	
	5025		Cultura									500.000
			Atividades									
13 391	5025 20ZH		Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro									500.000
13 391	5025 20ZH 2185		Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - No Município de Monte Santo - BA	F	3	6		90	0	188	500.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>												500.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												0
<b>TOTAL - GERAL</b>												500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania  
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

								Crédito Extraordinário				
ANEXO II								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	M	I	F	VALOR
				S	E	G	P	R	M	I	F	
	5031		Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)									9.970.227
			Atividades									
08 244	5031 219G		Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)									9.970.227
08 244	5031 219G 0015		Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Pará	S	3	6		41	0	188	940.000	
08 244	5031 219G 0021		Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Maranhão	S	4	6		31	0	188	1.550.000	
08 244	5031 219G 0026		Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de Pernambuco	S	3	6		41	0	188	200.000	
08 244	5031 219G 0028		Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de Sergipe	S	4	6		31	0	188	200.000	
												50.000



08 244	5031 219G 0029	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado da Bahia	S	3	6	41	0	188	1.750.000
			S	4	6	41	0	188	1.500.000
08 244	5031 219G 0031	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	0	188	250.000
			S	3	6	99	0	188	5.480.227
			S	4	6	41	0	188	1.400.000
			S	3	6	99	0	188	500.227
			S	4	6	41	0	188	3.580.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>9.970.227</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>9.970.227</b>

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania  
UNIDADE: 55903 - Fundo Nacional de Cultura  
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR				
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	T	F	VALOR
			S	E	G	P	R	O	M	I	T	F	
	<b>5025</b>	<b>Cultura</b>											<b>3.830.681</b>
		<b>Atividades</b>											
		<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira</b>											<b>3.580.227</b>
		Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Amazonas											300.000
13 392	5025 20ZF 0013		F	3	6	30	0	188					300.000
13 392	5025 20ZF 0015	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Pará	F	3	6	30	0	188					800.000
13 392	5025 20ZF 0021	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Maranhão	F	3	6	40	0	188					1.000.000
13 392	5025 20ZF 0031	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Minas Gerais	F	4	6	40	0	188					1.000.000
13 392	5025 20ZF 3336	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Município de Resende - RJ	F	3	6	40	0	188					500.000
13 392	5025 20ZF 7002	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Associação Beneficente Criança Cidadã - No Estado de Pernambuco	F	3	6	40	0	188					200.000
13 392	5025 20ZF 7020	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Associação Beneficente Criança Cidadã - No Estado de Pernambuco	F	3	6	50	0	188					200.000
		Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Cultura para Todos - No Estado de Alagoas	F	3	6	40	0	188					200.000
			F	3	6	40	0	188					580.227
			F	3	6	40	0	188					580.227
		<b>Projetos</b>											
		<b>Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais</b>											<b>250.454</b>
13 392	5025 14U2 0026	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - No Estado de Pernambuco	F	4	6	99	0	188					250.454
			F	4	6	99	0	188					250.454
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>3.830.681</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>3.830.681</b>	

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios  
UNIDADE: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR				
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	T	F	VALOR
			S	E	G	P	R	O	M	I	T	F	
	<b>0903</b>	<b>Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica</b>											<b>41.989.680</b>
		<b>Operações Especiais</b>											
		<b>Transferências Especiais</b>											<b>41.989.680</b>
		Transferências Especiais - No Estado do Amapá	F	4	6	40	0	188					2.020.000
28 845	0903 0EC2 0016		F	4	6	99	0	188					1.070.000
28 845	0903 0EC2 0021	Transferências Especiais - No Estado do Maranhão	F	4	6	99	0	188					950.000
			F	3	6	40	0	188					8.570.226
			F	4	6	40	0	188					2.550.226
28 845	0903 0EC2 0023	Transferências Especiais - No Estado do Ceará	F	4	6	40	0	188					6.020.000
28 845	0903 0EC2 0026	Transferências Especiais - No Estado de Pernambuco	F	4	6	40	0	188					7.620.227
			F	4	6	40	0	188					1.549.546
			F	4	6	40	0	188					416.818
28 845	0903 0EC2 0029	Transferências Especiais - No Estado da Bahia	F	4	6	99	0	188					1.132.728
			F	4	6	40	0	188					1.000.000
			F	3	6	40	0	188					300.000
28 845	0903 0EC2 0031	Transferências Especiais - No Estado de Minas Gerais	F	4	6	40	0	188					700.000
			F	4	6	30	0	188					4.000.000
			F	4	6	40	0	188					1.300.000
28 845	0903 0EC2 0033	Transferências Especiais - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	6	40	0	188					2.700.000
			F	4	6	30	0	188					1.000.000
28 845	0903 0EC2 0035	Transferências Especiais - No Estado de São Paulo	F	4	6	30	0	188					1.000.000
			F	3	6	40	0	188					4.220.227
			F	4	6	40	0	188					600.000
28 845	0903 0EC2 0041	Transferências Especiais - No Estado do Paraná	F	4	6	40	0	188					3.620.227
			F	4	6	40	0	188					740.000
			F	4	6	40	0	188					390.000
28 845	0903 0EC2 0052	Transferências Especiais - No Estado de Goiás	F	4	6	99	0	188					350.000
			F	4	6	40	0	188					5.850.000
28 845	0903 0EC2 0209	Transferências Especiais - No Município de Manacapuru - AM	F	4	6	40	0	188					5.850.000
			F	3	6	40	0	188					500.000
			F	4	6	40	0	188					150.000
28 845	0903 0EC2 0235	Transferências Especiais - No Município de Uruçurituba - AM	F	4	6	40	0	188					350.000
			F	3	6	40	0	188					999.454
			F	4	6	40	0	188					249.454
28 845	0903 0EC2 0246	Transferências Especiais - No Município de Pacaraima - RR	F	3	6	40	0	188					750.000
			F	4	6	40	0	188					420.000
28 845	0903 0EC2 1996	Transferências Especiais - No Município de Camaçari - BA	F	4	6	40	0	188					420.000
			F	3	6	40	0	188					1.500.000
			F	4	6	40	0	188					300.000
28 845	0903 0EC2 2089	Transferências Especiais - No Município de Ilhéus - BA	F	3	6	40	0	188					1.500.000
			F	4	6	40	0	188					300.000
28 845	0903 0EC2 4079	Transferências Especiais - No Município de Cascavel - PR	F	4	6	40	0	188					1.200.000
			F	4	6	40	0	188					500.000
			F	4	6	99	0	188					500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>41.989.680</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>41.989.680</b>	



ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

UNIDADE: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	M	U	I	T	F	VALOR
<b>5034</b>			<b>Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos</b>										<b>6.705.800</b>
<b>Atividades</b>													
<b>14 422</b>	<b>5034 21AR</b>	<b>Promoção e Defesa de Direitos para Todos</b>											<b>5.355.800</b>
14 422	5034 21AR 0001	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - Nacional		F	3	6	90	0	188				500.000
14 422	5034 21AR 0016	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - No Estado do Amapá		F	3	6	50	0	188				200.000
14 422	5034 21AR 0021	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - No Estado do Maranhão		F	4	6	90	0	188				120.000
14 422	5034 21AR 0023	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - No Estado do Ceará		F	3	6	40	0	188				300.000
14 422	5034 21AR 0027	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - No Estado de Alagoas		F	4	6	40	0	188				100.000
14 422	5034 21AR 0029	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - No Estado da Bahia		F	4	6	99	0	188				100.000
14 422	5034 21AR 0031	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - No Estado de Minas Gerais		F	4	6	40	0	188				240.000
14 422	5034 21AR 0035	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - No Estado de São Paulo		F	4	6	40	0	188				240.000
14 422	5034 21AR 0043	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - No Estado do Rio Grande do Sul		F	3	6	99	0	188				395.800
14 422	5034 21AR 0052	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - No Estado de Goiás		F	4	6	50	0	188				395.800
14 422	5034 21AR 0211	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - No Município de Manaus - AM		F	3	6	99	0	188				1.100.000
14 422	5034 21AR 1695	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - No Município de Recife - PE		F	3	6	90	0	188				1.100.000
14 422	5034 21AR 1695	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - No Município de Recife - PE		F	4	6	30	0	188				1.000.000
14 422	5034 21AR 1695	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - No Município de Recife - PE		F	3	6	40	0	188				100.000
14 422	5034 21AR 1695	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - No Município de Recife - PE		F	3	6	40	0	188				400.000
<b>14 422</b>	<b>5034 21AS</b>	<b>Fortalecimento da Família</b>		F	3	6	50	0	188				<b>300.000</b>
14 422	5034 21AS 1695	Fortalecimento da Família - No Município de Recife - PE		F	3	6	40	0	188				300.000
<b>14 243</b>	<b>5034 14UF</b>	<b>Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo</b>											<b>100.000</b>
14 243	5034 14UF 0029	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo - No Estado da Bahia		F	4	6	30	0	188				100.000
<b>14 422</b>	<b>5034 14XS</b>	<b>Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres</b>											<b>950.000</b>
14 422	5034 14XS 0231	Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres - No Município de Tefé - AM		F	4	6	40	0	188				500.000
14 422	5034 14XS 3365	Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres - No Município de Volta Redonda - RJ		F	4	6	40	0	188				500.000
				F	3	6	40	0	188				250.000
				F	4	6	40	0	188				200.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>6.705.800</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>6.705.800</b>	

## Presidência da República

## DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## MENSAGEM

Nº 380, de 8 de julho de 2020. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 989, de 8 de julho de 2020.

Nº 381, de 8 de julho de 2020. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 14.023, de 8 de julho de 2020.

Nº 382, de 8 de julho de 2020. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos sobre Cooperação e Assistência Mútua em Matéria Aduaneira, assinado em Abu Dhabi, em 27 de outubro de 2019.

Nº 383, de 8 de julho de 2020. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos sobre Cooperação e Assistência Administrativa Mútua em Assuntos Aduaneiros, assinado em Puerto Vallarta, Jalisco, México, em 23 de julho de 2018.

## CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
DIRETORIA DE AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO E NORMALIZAÇÃO

## DESPACHOS

DEFIRO o credenciamento da AR UNIVERSAL SISTEMAS INTELIGENTES.

Processo nº 00100.001176/2020-11.

DEFIRO o credenciamento AR ACMINAS. Processo nº 00100.000898/2020-40.

DEFIRO o credenciamento AR CREDIFIN. Processo nº 00100.001188/2020-37.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA

Diretora

